



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 019/2020
Decisão : 1029/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900026138/2018
Interessado : José Ivan Vieira Soares

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900026138/2018, lavrado em desfavor de José Ivan Vieira Soares, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900026138/2018, lavrado em desfavor de José Ivan Vieira Soares, o qual refere-se a ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma o artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; e, considerando o relatório e voto exarado pela Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes, favorável ao cancelamento do presente auto, por acatar a defesa do profissional, que alegou ter retirado a placa para revestimento da fachada, visto que a edificação está no parâmetro da calçada, tendo sido a mesma recolocada após o término do serviço, o que não há como verificar, uma vez que o auto data de 2018, assumido assim que a palavra do profissional tem fé, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer da relatora. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuento e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz
Coordenador Adjunto da CEEC